

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1024/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1825/2023 de 05/07/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e com aplicação do <u>art. 8º §1º; §2º e artigo 9º da Lei Orçamentária Anual Lei nº 1875/2023</u>, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, com alteração exclusivamente da fonte de recurso padrão, para utilização dos recursos oriundos das compensações das perdas de arrecadação do ICMS - LC 194/2022 e 201/2023, no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
516	1060	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R\$ 243.000,00
517	061	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R\$ 21.000,00
518	062	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 61.000,00

- **ART. 2º** Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.
- **ART. 3º-** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná. 22 de dezembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal



* * * *

